



**Expediente:**  
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

**DIRETORIA**  
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM  
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA  
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS  
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

**CONSELHO FISCAL**  
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ  
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÁ  
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025.**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025.**  
**PROCESSO Nº 031/2025.**

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.  
ENDEREÇO: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.  
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 58, BAIRRO CENTRO,  
BONFIM/RR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, torna público que às 07:30 horas do dia 16 de abril de 2025, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO DE DESCONTO POR LOTE, para Contratação de empresa para prestar serviço(s) de atividades paisagísticas, conforme os pormenores descritos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim/RR, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Secretaria de Licitações e Contratos da CÂMARA DE VEREADORES DE BONFIM/RR.

O procedimento licitatório obedeceu ao disposto na Lei Nº 14.133/2021, e Lei Complementar Nº 123-2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Secretaria de Licitações e Contratos, no endereço acima citado a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente, ou por meio do e-mail [camaramunicipalbonfim@gmail.com.br](mailto:camaramunicipalbonfim@gmail.com.br).

Bonfim/RR, em 31 de março de 2025.

**SHABRYNA OLIVEIRA FERRO**  
Secretária de Licitações e Contratos  
Decreto nº 29/2025

**Publicado por:**  
Glenda Mariane Peixoto Trajano  
**Código Identificador:CEAF2678**

**GABINETE PRESIDÊNCIA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

*RECONHECE A PRESCRIÇÃO ADMINISTRATIVA QUINQUENAL DAS CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, EXERCÍCIO DE 2017, SOB RESPONSABILIDADE DO PREFEITO JONER CHAGAS.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonfim, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eles nos termos do artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

**Considerando** a decisão em Sessão Ordinária da 2ª Câmara, exarada nos autos do processo de prestação de contas nº 0912/2017, a partir do parecer prévio nº 037/2024-TCERR – 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Roraima quanto à Prestação de Contas do Município do Poder Executivo Municipal no exercício financeiro de 2017, o qual opina pelo RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO ADMINISTRATIVA QUINQUENAL das contas de gestão da Prefeitura Municipal de Bonfim, Exercício Ano 2017, sob responsabilidade do prefeito JONER CHAGAS;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** O Poder Legislativo da Câmara de Vereadores de Bonfim, RR, reconhece a prescrição administrativa quinquenal das contas de gestão e de governo da Prefeitura Municipal de Bonfim, exercício de 2017, sob a responsabilidade do Senhor JONER CHAGAS.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL–Bonfim – RR,**  
26 de MARÇO de 2025.

**ZACARIAS EDVINO DOUGLAS**  
Presidente

**MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO**  
Vice-Presidente

**OSCAR JOSÉ DRESCH**  
1º Secretário

**FRANCISCO IVAN DA SILVA FILHO**  
2º Secretário

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2025**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura é apresentada para atender ao disposto no art. 31, da Constituição Federal.

*Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da lei.*

*§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.*

*§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.*

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de tribunais, Conselhos ou órgãos de contas municipais.

Neste sentido, o Poder Legislativo de Bonfim recebeu o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCERR), referente aos autos do processo de prestação de contas nº 00912/2017, através do ofício nº. 23/2025/DIPLE/GAPRE/PLENO-TCERR. As contas se referem ao exercício financeiro de 2017, apresentadas pelo Prefeito Municipal Sr. JONER CHAGAS. O parecer prévio nº 037/2024-TCERR, prolatado pela Segunda Câmara do TCERR foi pela prescrição administrativa quinquenal das contas de gestão relativas ao exercício de 2017.

É o que submetemos a deliberação do Plenário para deliberação das contas de gestão do exercício ano de 2017.

Bonfim – RR, 7 de MARÇO de 2025.

**ZACARIAS EDVINO DOUGLAS**

Presidente

**MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO**

Vice-Presidente

**OSCAR JOSÉ DRESCH**

1º Secretário

**FRANCISCO IVAN DA SILVA FILHO**

2º Secretário

**Publicado por:**

Glenda Mariane Peixoto Trajano

**Código Identificador:**C4F26B25

**ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº. 045/2025**

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 399 de 29/09/2023, no Art. 16 - Inc. III - no Anexo IV - Cód. Padrão III - da citada Lei, vêm a público instituir a seguinte,

**Resolução:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Antonio Soares de Sousa**, portadora do RG nº. 143039 SSP/RR e do CPF nº. 507.920.322-68 do cargo de Provedor em Comissão de **Assessor Legislativo** da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Tal exoneração terá seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2025.

**Art. 3º** - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, obedecendo seus efeitos mencionados no artigo anterior.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 31 de março de 2025.

**WANESSA LOBO DE MATOS**

Câmara Municipal de Cantá

Presidente

**CLÁUDIO GOMES DE LIMA**

Câmara Municipal de Cantá

1º Secretário

**Publicado por:**

Ariana Oliveira da Costa

**Código Identificador:**26E0781D

**ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DESIGNA FISCAL DE CONTRATO**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ – RORAIMA**, em conformidade com o Artigo 37, inciso II do Regimento Interno e Artigo 37, inciso VII da lei Orgânica do Município de Caracarái, e, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Designar a servidora **ANTONIA KEILA MOREIRA BEZERRA** como **FISCAL DE CONTRATO** para acompanhar e fiscalizar o **CONTRATO Nº 006/2025**, Objeto: Aquisição de certificados digitais para pessoa física e jurídica, dos tipos A1, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caracarái-RR, no exercício de 2025. Processo nº 006/2025.

**Parágrafo Único** – O Fiscal do Contrato ficará responsável para conferência dos serviços ou objetos e atestar notas para o envio a Diretoria de Departamento Financeiro.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Caracarái/RR, 31 de março de 2025.

**JANILSON FAUSTINO BASTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Caracarái-RR

**Publicado por:**

Antônia Keila Moreira Bezerra

**Código Identificador:**74F5808C

**ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

**CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO – 015/2025/CMR

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. **MÁRCIO ALVES DE SOUSA**, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Contrato, a seguir:

PROCESSO Nº: 023/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 002/2025

**OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR.

**CONTRATADA:** RORAIMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 04.650.073/0001-80

PROJETO/ATIVIDADE: 010100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

**VALOR TOTAL DO OBJETO:** R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de março de 2025.

Rorainópolis - RR, em 27 de março de 2025.